



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - JI-PARANÁ

EDITAL Nº 013/PPGEM/CJP/UNIR/2023

Processo nº 23118.012027/2023-28

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – TURMA 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PPGEM, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Ji-Paraná, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 54/2023/CJP/UNIR, publicada no [Boletim de Serviço nº 072, de 17/04/2023](#), torna público o presente Edital de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Matemática - Turma 2024, em consonância com o [Regimento do referido Curso](#).

1. DO CURSO

1.1. Nome: Mestrado em Educação Matemática.

1.2. Área de avaliação: Ensino.

1.3. Área básica: Ensino de Ciências e Matemática.

1.4. Área de concentração: Educação Matemática.

1.5. Modalidade: Acadêmico.

1.6. Aprovado na 179ª Reunião do CTC/CAPES, realizada em 28 de setembro de 2018.

1.7. Criado na UNIR pela Resolução nº 022/CONSEA/UNIR, de 29 de abril de 2019.

1.8. O sistema de oferecimento do Curso será de caráter gratuito e presencial, requerendo do(a) mestrando(a) dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Curso (disciplinas, orientações, estudos individuais e/ou em grupo, pesquisas, estágio docente, publicação e participação em eventos acadêmico-científicos etc.), com aulas, preferencialmente, no período diurno às quintas e sextas-feiras.

1.9. O Curso está centrado nos estudos dos aspectos históricos, epistemológicos, sociais, cognitivos, culturais, didáticos e pedagógicos relativos à produção, ao ensino e à aprendizagem de conhecimentos matemáticos em todos os níveis e modalidades de ensino.

1.10. Objetivos do Curso:

a) Formar docentes e pesquisadores(as) na área de Educação Matemática com vistas à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem de Matemática e ao entendimento sobre a construção e formalização de conhecimentos matemáticos por crianças, adolescentes, jovens e adultos, inseridos ou não em contextos de educação escolar;

b) Propiciar a produção e a socialização de conhecimentos científicos em Educação Matemática que favoreçam a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem de Matemática, especialmente para a Educação Básica na região Amazônica.

1.11. Linhas de Pesquisas:

1.11.1. Linha de Pesquisa 1: **Formação de professores que ensinam Matemática:** Esta linha pesquisa os processos de formação inicial, de formação continuada e os contextos de atuação de professores que ensinam Matemática, visando promover reflexões, novas atitudes e novas concepções sobre o desenvolvimento profissional e saberes docentes.

1.11.2. Linha de Pesquisa 2: **Processo de ensino-aprendizagem da Matemática:** Esta linha pesquisa os processos de ensino e aprendizagem de Matemática nos diferentes níveis e modalidades de ensino, contemplando estudos sobre processos de produção e desenvolvimento de conceitos fundamentais de Matemática, tendências em Educação Matemática, recursos didáticos, metodologias de ensino, relação entre teoria e prática, currículo e aspectos interdisciplinares ou multidisciplinares relacionados à compreensão dos fenômenos de ensinar e aprender Matemática.

1.12. No site www.ppgem.unir.br estão disponíveis o Regimento Interno do Curso e os nomes dos(as) docentes que atuam no Curso, assim como as Linhas de Pesquisa em que estão vinculados(as) e os seus respectivos Currículos Lattes.

1.13. Quaisquer dúvidas e contato com a Comissão de Seleção que rege este Edital deverá ser feita por meio do e-mail seletivo.ppgem@unir.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Para este Edital serão oferecidas 13 (treze) vagas, sendo para graduados(as) em quaisquer dos seguintes cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Pedagogia ou Licenciatura com habilitação para o ensino de Matemática.

2.1.1. O(a) candidato(a) deverá comprovar a conclusão do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), até a data da matrícula no Curso;

2.1.2. Serão oferecidas 09 (nove) vagas de ampla concorrência;

2.1.3. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para indução de ações afirmativas na pós-graduação, em conformidade com a [Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018](#), sendo 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 01 (uma) vaga para pretos(as), 01 (uma) vaga

para pardos(as) e 01 (uma) vaga para indígenas.

2.2. As vagas de ampla concorrência serão preenchidas a partir da classificação geral de todos(as) os(as) candidatos(as), por ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

2.3. As vagas para indução de ações afirmativas na pós-graduação serão preenchidas por ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo, e reservadas somente para candidatos(as) que se autodeclararam (Anexo V) com deficiência, preto(a), pardo(a) ou indígena que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência, preto(a), pardo(a) ou indígena aprovado(a) para vaga de ampla concorrência não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para indução das ações afirmativas na pós-graduação.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.6. As vagas serão distribuídas entre os(as) professores(as)-orientadores(as) do Curso com disponibilidade de vaga, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Professores(as)-orientadores(as) e Vagas Disponibilizadas

Nome do Docente	Número de Vagas	Linha de Pesquisa	Temas de Investigação / Link Currículo Lattes
Carma Maria Martini	2	1	Temáticas que “estranhem” os campos da Matemática e da Educação Matemática, questionando e rompendo com paradigmas impostos sobre quem pode produzir, ensinar e aprender Matemática, tais como: gênero, diversidade sexual, questões étnico raciais e interculturalidade, com foco na formação de professores e professoras que ensinam Matemática. http://lattes.cnpq.br/3756015772295410
Eliana Alves Pereira Leite	1	1	Prática profissional, formação inicial e continuada de professores(as) que ensinam Matemática; Educação Matemática de Jovens e Adultos; Estratégias metacognitivas; e Resolução de Problemas. http://lattes.cnpq.br/1753963649222092
Emerson da Silva Ribeiro	1	1	Formação de professores(as) que ensinam Matemática; Educação Matemática na Educação de Jovens e Adultos (EJA); Tendências da pesquisa em Educação Matemática; Avaliação da aprendizagem em Matemática; e Estudos do tipo estado da arte. http://lattes.cnpq.br/7843325557282249
Enoque da Silva Reis	1	2	História da formação de professores(as) que ensinam Matemática; História da Matemática em livros didáticos e cadernos escolares; História de conteúdos matemáticos em currículos escolares; História da educação matemática em instituições escolares; e outras pesquisas que repercutam em construções históricas relacionadas à Matemática, envolvendo seus principais atores(as): professores(as), alunos(as) e comunidade escolar. http://lattes.cnpq.br/9473552850029489
João Pedro Antunes de Paulo	1	2	Formação de professores(as) que ensinam Matemática; e Epistemologia e Filosofia na/da Educação Matemática, nos contextos da Educação Escolar Indígena e da Educação do Campo, em perspectiva fundamentada no Modelo dos Campos Semânticos. http://lattes.cnpq.br/0645456204299035
Josélia Gomes Neves	1	1	Formação de professores(as) que ensinam Matemática; e Currículo, alfabetização e cultura escrita na Amazônia. http://lattes.cnpq.br/1098108142638272
Kécio Gonçalves Leite	2	1	Etnomatemática e suas interfaces com a formação de professores(as), com a Educação Escolar Indígena e com a Educação do Campo. http://lattes.cnpq.br/1621823137648204
Lenilson Sergio Candido	1	2	Ensino-aprendizagem de Matemática; Modelagem Matemática; e Modelos dos Campos Semânticos. http://lattes.cnpq.br/1127202808180387
Marizete Nink de Carvalho	1	2	História da Educação Matemática: a geometria em diferentes contextos de ensino. http://lattes.cnpq.br/0012542601691300
Marlos Gomes de Albuquerque	1	1	História da formação de professores(as) que ensinam Matemática; História da Matemática em livros didáticos e cadernos escolares; História de conteúdos matemáticos em currículos escolares; História da educação matemática em instituições escolares; e outras pesquisas que repercutam em construções históricas relacionadas à Matemática, envolvendo seus principais atores(as): professores(as), alunos(as) e comunidade escolar. http://lattes.cnpq.br/8049658053076623
Nerio Aparecido Cardoso	1	2	Abordagens didáticas de conceitos e procedimentos estatísticos presentes no currículo e em materiais didáticos; Avaliação de estratégias de ensino para a Estatística, que abrange a investigação das concepções e processos de ensino e aprendizagem nas diferentes etapas da Educação. http://lattes.cnpq.br/8215469023591197

2.7. As vagas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados(as) no processo seletivo.

2.8. O PPGEM se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas ou de ampliar o número de vagas deste Edital, havendo disponibilidade de professores(as)-orientadores(as).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo regido por este Edital.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet, em campo específico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

3.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no sistema eletrônico de inscrição, e submeter em campo próprio do SIGAA, em formato PDF, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- 3.3.1. Diploma de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, referente a um dos cursos indicados no item 2.1 deste Edital;
- a) O diploma de graduação poderá ser substituído por um dos seguintes documentos, emitido por IES reconhecida pelo MEC: declaração de conclusão de curso de graduação, declaração de que o diploma está sendo confeccionado ou declaração de que o(a) candidato(a) é concluinte de curso de graduação, com indicação da possível data de conclusão anterior à data de matrícula indicada no Anexo I deste Edital;
- b) Para brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente que tenha cursado graduação no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.
- 3.3.2. Histórico Escolar do curso de graduação referente ao diploma indicado no item 3.3.1 deste Edital;
- 3.3.3. Documento de identidade (Registro Geral) (frente e verso) ou passaporte para estrangeiro(a) com visto válido no Brasil;
- 3.3.4. Um dos seguintes documentos de prova de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino brasileiro: Certificado de Alistamento, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção ou Certificado de Dispensa de Incorporação. O documento Carteira de Reservista pode ser substituído pela Certidão de Quitação Militar, emitida pelo Tribunal Superior Militar;
- 3.3.5. Comprovante de Esquema Vacinal contra a Covid-19 nos termos da [Resolução nº 437/CONSUN/UNIR, de 25 de agosto de 2022](#);
- 3.3.6. Projeto de Pesquisa, de acordo com a especificação descrita no item 5.11 deste Edital;
- 3.3.7. Memorial descritivo, em conformidade com a especificação descrita no item 5.18 e Anexo VI deste Edital;
- 3.3.8. Currículo Lattes, emitido a partir da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 3.3.9. Para candidato(a) optante pelas vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação, além da documentação solicitada nos subitens do item 3.3 deste Edital, deverá encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, preto(a), pardo(a) ou indígena, conforme Anexo V deste Edital;
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento a povo indígena, emitida por liderança local (para candidato(a) indígena);
- c) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para candidato(a) deficiente).
- 3.4. Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação para inscrição entregue por outros meios e formatos que não sejam os indicados neste Edital.
- 3.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) que todos os documentos enviados no ato de inscrição estejam legíveis, podendo ser desconsiderado documento ilegível ou que não permita identificar os itens de avaliação.
- 3.6. Em nenhuma hipótese será aceito, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, inclusive nas etapas de Recursos, a inclusão de novos documentos de inscrição ou inscrição condicional.
- 3.7. O PPGEM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.8. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos pertinentes, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes a qualquer tempo.
- 3.9. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.
- 3.10. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar 02 (dois) nomes de prováveis professores(as)-orientadores(as), que mais tenham afinidade com o Projeto de Pesquisa proposto, atentando para as informações da Tabela 1 deste Edital (item 2.6) e consultar os Currículos Lattes destes(as) professores(as)-orientadores(as) na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que a definição final de professores(as)-orientadores(as) aos(as) candidatos(as) aprovados(as) será de competência exclusiva do PPGEM.
- 3.11. A relação nominal dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será divulgada no sítio eletrônico www.ppgem.unir.br, de acordo com o cronograma do Anexo I deste Edital.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O(a) candidato(a) com deficiência ou que necessitar de atendimento especial, além de atender as exigências previstas neste Edital, deverá especificar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessita para a realização do processo seletivo (Anexo II).
- 4.2. A ausência de informações, conforme estabelecido no item anterior, implica na aceitação pelo(a) candidato(a) de realizar as etapas avaliativas em condições idênticas às dos(as) demais candidatos(as).
- 4.3. No atendimento especial não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas avaliativas, conforme descrito na Tabela 2.

Tabela 2: Etapas Avaliativas do Processo Seletivo

Ordem	Etapa Avaliativa	Caráter
1ª Etapa	Projeto de Pesquisa	Classificatório e Eliminatório
2ª Etapa	Memorial Descritivo/Entrevista	Classificatório e Eliminatório
3ª Etapa	Prova de Títulos	Classificatório

- 5.2. As etapas avaliativas serão realizadas nas datas indicadas no cronograma do Anexo I.
- 5.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer etapa avaliativa, bem como sua realização fora da data, horário e local previamente estabelecidos.

- 5.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta e o comparecimento em data, horário e local determinados para realização da 2ª e 3ª etapas avaliativas, a serem divulgados em www.ppgem.unir.br.
- 5.5. O(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) ou se ausentar da 2ª etapa avaliativa, independente dos motivos, estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 5.6. Para a 3ª etapa avaliativa o(a) candidato(a) poderá constituir representante legal por meio de procuração com sua assinatura reconhecida firma em cartório, tendo por finalidade o cumprimento do item 5.26 deste Edital.
- 5.7. Somente será permitida o acesso e a permanência no local de realização da 2ª e 3ª etapas avaliativas ao(à) candidato(a) ou ao(à) seu(sua) representante legal (conforme item 5.6 deste Edital) que estiver munido(a) de:
- 5.7.1. Comprovante de Esquema Vacinal contra a Covid-19 nos termos da [Resolução nº 437/CONSUN/UNIR, de 25 de agosto de 2022](#);
- 5.7.2. Documento oficial de identidade, com fotografia, em perfeita condição, de forma a permitir com clareza a sua identificação e assinatura.
- a) Será considerado documento oficial de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Não será aceito boletim de ocorrência como substituinte de documento com foto.

1ª Etapa – Projeto de Pesquisa

- 5.8. Esta etapa será realizada em data definida, conforme cronograma do Anexo I.
- 5.9. O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma banca avaliadora composta por 03 (três) membros, a ser divulgada em www.ppgem.unir.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 5.10. Haverá substituição de membro da banca avaliadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, devidamente manifestado, configurado em caso de vínculo com o(a) candidato(a) como de natureza conjugal, de parentesco até terceiro grau, de orientação em trabalho de conclusão de curso ou projeto de pesquisa, ou de coautoria de trabalho acadêmico-científico publicado nos últimos 05 (cinco) anos.
- 5.11. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, atender as normas da ABNT e as recomendações do campo da Metodologia de Pesquisa Científica, e conter os seguintes elementos: Capa, Justificativa, Problemática, Objetivos, Fundamentação Teórica, Metodologia, Cronograma e Referências.
- 5.12. O Projeto de Pesquisa será avaliado com base nos critérios e pontuação indicados na Tabela 3.

Tabela 3: Critérios e Pontuação para Avaliação do Projeto de Pesquisa

Tipo de Indicador	Pontuação Máxima
I – Relevância do tema proposto para a área de Educação Matemática	05 (cinco) pontos
II – Alinhamento do Projeto a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEM	05 (cinco) pontos
III – Problemática/objetivos alinhados à área de Educação Matemática	05 (cinco) pontos
IV – Fundamentação teórica alinhada à área de Educação Matemática	05 (cinco) pontos
V – Metodologia de pesquisa alinhada à área de Educação Matemática	05 (cinco) pontos
VI – Formatação de acordo com o item 5.11 deste Edital e o uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa	05 (cinco) pontos
Total	30 (trinta) pontos

- 5.13. A nota obtida por cada candidato(a) no Projeto de Pesquisa será designada apenas pelos algarismos da parte inteira da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca avaliadora, descartando-se os algarismos da parte decimal sem arredondamento.
- 5.14. O resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa será apresentado por meio do número de inscrição dos(as) candidato(as), em ordem decrescente das notas obtidas nesta etapa, e divulgado em www.ppgem.unir.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 5.15. Serão classificados(as) para a 2ª etapa avaliativa (Memorial Descritivo/Entrevista) o limite de até 39 (trinta e nove) candidatos(as), por ordem decrescente das notas obtidas no Projeto de Pesquisa, sendo que os(as) demais candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

2ª Etapa – Memorial Descritivo/Entrevista

- 5.16. Esta etapa será realizada em data, horário e local a ser divulgado em www.ppgem.unir.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 5.17. O Memorial Descritivo e a Entrevista serão avaliados pela mesma banca avaliadora, composta por 03 (três) membros, que procedeu a avaliação do Projeto de Pesquisa (1ª etapa avaliativa) do(a) candidato(a) classificado(a) para esta 2ª etapa avaliativa.
- 5.18. O Memorial Descritivo deverá ter no máximo 08 (oito) páginas, atender as normas da ABNT e a Norma Padrão da Língua Portuguesa, consistindo em uma apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos relevantes da trajetória do(a) candidato(a) relacionados à sua formação acadêmica e vida profissional. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e profissional e o tema do Projeto de Pesquisa, bem como a disponibilidade do(a) candidato(a) de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para dedicação exclusiva às atividades do Mestrado, conforme item 1.8 e Anexo VI deste Edital.
- 5.19. Na Entrevista o(a) candidato(a) responderá a questionamentos sobre o Projeto de Pesquisa e o Memorial Descritivo, bem como a outras perguntas que se julgarem necessárias.
- 5.20. A Entrevista terá duração de até 40 (quarenta) minutos, dos quais 10 (dez) minutos serão destinados à exposição do Projeto de Pesquisa pelo(a) candidato(a).
- 5.21. O Memorial Descritivo e a Entrevista serão avaliados com base nos critérios e pontuação indicados na Tabela 4.

Tabela 4: Critérios e Pontuação para Avaliação do Memorial Descritivo e da Entrevista

Tipo de Indicador	Pontuação Máxima
I – Exposição clara e objetiva do Projeto de Pesquisa	10 (dez) pontos
II – Demonstração de domínio da fundamentação teórica e dos aspectos metodológicos de investigação propostos no Projeto de Pesquisa	10 (dez) pontos
III – Elucidação da vinculação da proposta de pesquisa com a área de Educação Matemática	10 (dez) pontos
IV – Apresentação/discussão do Memorial Descritivo conforme item 5.18 deste Edital	10 (dez) pontos
V – Capacidade de argumentação frente às questões propostas pela banca avaliadora	10 (dez) pontos
Total	50 (cinquenta) pontos

5.22. A nota obtida por cada candidato(a) no Memorial Descritivo/Entrevista será designada apenas pelos algarismos da parte inteira da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca avaliadora, descartando-se os algarismos da parte decimal sem arredondamento.

5.23. O resultado da avaliação do Memorial Descritivo/Entrevista será apresentado por meio do número de inscrição dos(as) candidato(as), em ordem decrescente das notas obtidas nesta etapa, e divulgado em www.ppgem.unir.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.

5.24. Serão classificados(as) para a 3ª etapa avaliativa (Prova de Títulos) o limite de até 26 (vinte e seis) candidatos(as), por ordem decrescente das notas obtidas no Memorial Descritivo/Entrevista, sendo que os(as) demais candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

3ª Etapa – Prova de Títulos

5.25. A Prova de Títulos destina-se a avaliar a formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmico-científica dos(as) candidatos(as) classificados na 3ª etapa avaliativa (Memorial Descritivo/Entrevista).

5.26. Nesta etapa deverá ser entregue a uma comissão de recepção, em data, horário e local a ser divulgado em www.ppgem.unir.br, de acordo com o cronograma do Anexo I, a seguinte documentação:

5.26.1. Formulário de pontuação (Anexo III deste Edital), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, se for o caso, conforme item 5.6 deste Edital;

5.26.2. Documentos comprobatórios da formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmico-científica do(a) candidato(a).

5.27. Na avaliação da Prova de Títulos serão obedecidos os campos específicos e a pontuação descrita no Anexo III deste Edital.

5.28. Os documentos correspondentes à comprovação da produção acadêmico-científica só terão validade se corresponderem ao período dos anos de 2018 a 2023.

5.29. A Prova de Títulos será conduzida por 02 (dois) avaliadores, constituídos entre os(as) professores(as)-orientadores(as) do PPGEM que não tenham qualquer tipo de vínculo com o(a) candidato(a), em conformidade com o item 5.10 deste Edital, que analisarão o formulário de pontuação preenchido pelo(a) candidato(a) (Anexo III deste Edital) e os documentos comprobatórios apresentados, atribuindo notas de acordo com a pontuação prevista.

5.30. Caso o(a) candidato(a) descumpra o que se refere o item 5.26 deste Edital, ficará com a pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos.

5.31. Aos(às) candidatos(as) com a maior pontuação na Prova de Títulos será atribuída a nota 20 (vinte), sendo que a nota dos demais candidatos(as) será calculada a partir das respectivas pontuações, de forma proporcional, por regra de três simples.

5.32. A nota obtida por cada candidato(a) na Prova de Títulos será designada apenas pelos algarismos da parte inteira da média aritmética das notas calculadas por regra de três simples, descartando-se os algarismos da parte decimal sem arredondamento.

5.33. O resultado da avaliação da Prova de Títulos será apresentado por meio do número de inscrição dos(as) candidato(as), em ordem decrescente das notas obtidas nesta etapa, e divulgado em www.ppgem.unir.br, de acordo com o cronograma do Anexo I.

Da Nota Final e Classificação no Processo Seletivo

5.34. A Nota Final de cada candidato(a) será a soma das notas obtidas nas 03 (três) etapas avaliativas previstas neste Edital.

5.35. A ordem de classificação, expressa em sequência decrescente, será definida a partir da Nota Final no processo seletivo, considerando as vagas em caráter de ampla concorrência e as de indução de ações afirmativas na pós-graduação.

5.36. Em caso de candidatos(as) com a mesma Nota Final no processo seletivo, o desempate seguirá os seguintes critérios pela ordem:

5.36.1. maior nota no Memorial Descritivo/Entrevista;

5.36.2. maior nota no Projeto de Pesquisa;

5.36.3. maior idade.

5.37. Apenas os 13 (treze) primeiros candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo serão considerados **candidatos(as) aprovados(as)**, sendo que a classificação será expressa em ordem decrescente das respectivas Notas Finais no processo seletivo, conforme a distribuição de vagas expressa no item 2.1 deste Edital.

5.38. O resultado final será apresentado por meio da relação nominal dos(as) candidato(as), com seus respectivos números de inscrição, e divulgado no sítio eletrônico www.ppgem.unir.br de acordo com o cronograma do Anexo I.

6. DO CRONOGRAMA E DOS RECURSOS

6.1. O cronograma do processo seletivo regido por este Edital está disposto no Anexo I.

6.2. A Coordenação do PPGEM tem autonomia para redefinir o cronograma dentro do período previsto neste Edital a partir da realização da avaliação do Projeto de Pesquisa, sem prejuízo dos prazos recursais, adotando todas as devidas providências para a publicação

no sítio eletrônico www.ppgem.unir.br.

6.3. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso relativo a homologação da inscrição, composição de bancas avaliadoras, referente a cada etapa do processo avaliativo (podendo incluir as suas fichas de avaliação do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo/Entrevista, e a gravação em áudio da Entrevista) e sobre o resultado final preliminar, dirigido à Comissão de Seleção que rege este Edital, por meio de requerimento circunstanciado e assinado, conforme modelo no Anexo IV, em formato PDF, e enviado, exclusivamente, para o correio eletrônico seletivo.ppgem@unir.br.

6.4. Não será acatado pedido de recurso fora do prazo ou que não atenda ao modelo do Anexo IV.

6.5. A decisão sobre o recurso será tomada por uma Comissão de Recursos, composta por 02 (dois) docentes que não participaram em quaisquer das etapas avaliativas como membros avaliadores do(a) proponente que interpôs o recurso em questão.

6.6. A decisão sobre o recurso proferida pela Comissão de Recursos seguirá o cronograma do Anexo I e o resultado será divulgado em www.ppgem.unir.br.

7. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. O(a) candidato(a) aprovado(a), na qualidade de discente do Curso de Mestrado em Educação Matemática, deve comprovar a proficiência em língua estrangeira até o 12º (décimo segundo) mês a partir da data de sua matrícula inicial, nos termos do [Regimento do referido Curso](#).

7.2. A não comprovação/apresentação da proficiência em língua estrangeira no prazo estabelecido no item anterior acarretará as implicações previstas no Regimento Interno do Curso.

7.3. Somente será aproveitado o exame de proficiência em língua estrangeira feito em IES pública ou aferido pelo TOELF e outros exames no âmbito da CAPES/MEC nos 02 (dois) anos contados da data de sua certificação.

8. BOLSA DE ESTUDO

8.1. A seleção do(a) candidato(a) e a sua respectiva matrícula como discente do Curso de Mestrado em Educação Matemática não implicam compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo PPGEM.

8.2. A cota de bolsa disponível no PPGEM, quando houver, será distribuída ao(à) discente devidamente matriculado(a) no Curso, conforme critérios estabelecidos pelo Regimento Interno deste Curso, em atendimento às regulamentações e exigências das agências de fomento.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas no processo seletivo deste Edital, conforme resultado final, deverá comparecer à Coordenação do PPGEM e/ou a SERCA do *Campus* de Ji-Paraná na data prevista no cronograma disposto no Anexo I, munido de 01 (uma) foto 3x4 recente e os originais da documentação submetida no ato de sua inscrição no processo seletivo, conforme lista estabelecida nos subitens 3.3.1 a 3.3.5 deste Edital.

9.2. A Coordenação do PPGEM e/ou a SERCA do *Campus* de Ji-Paraná se reservam do direito de solicitar outros documentos que julgarem necessários, além da documentação prevista no item 9.1 deste Edital, para efeitos de efetivação da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a).

9.3. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora do prazo previsto no cronograma estabelecido no Anexo I.

9.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

9.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para a matrícula comporão lista de espera, que terá validade até a data em que completar 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da primeira disciplina ofertada no semestre de ingresso da Turma 2024 no Curso.

9.7. A lista de espera será organizada de acordo com a classificação por ordem decrescente das Notas Finais no processo seletivo, respeitando o item 2.1 deste Edital, sendo que, em caso de desistência ou desabilitação de algum(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

9.8. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de discente do Curso, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vaga para candidato(a) da lista de espera após o prazo definido no item 9.6.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEM.

Ji-Paraná - RO, 04 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Enoque da Silva Reis
Prof. Dr. Emerson da Silva Ribeiro
Prof. Dr. Nerio Aparecido Cardoso
Comissão de Seleção
Portaria nº 54/2023/CJP/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DA SILVA RIBEIRO, Docente**, em 05/09/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERIO APARECIDO CARDOSO, Membro da Comissão**, em 05/09/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENOQUE DA SILVA REIS, Membro da Comissão**, em 05/09/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KECIO GONCALVES LEITE, Coordenador(a)**, em 05/09/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1474914** e o código CRC **97D10DBE**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital (após prazo recursal)	11/09/2023
Período de Inscrição	11/09/2023 a 04/10/2023
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	09/10/2022
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições	09/10/2023 a 11/10/2023
Resposta ao Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições	16/10/2023
Homologação das Inscrições	16/10/2023
Publicação da Composição da Banca Avaliadora do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo/Entrevista	16/10/2023
Interposição de Recurso Contra Composição da Banca Avaliadora do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo/Entrevista	16/10/2023 a 27/10/2023
Resposta ao Recurso Contra Composição da Banca Avaliadora do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo/Entrevista	30/10/2023
Homologação da Composição da Banca Avaliadora do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo/Entrevista	30/10/2023
Avaliação do Projeto de Pesquisa	30/10/2023 a 09/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar do Projeto de Pesquisa	10/11/2023
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar do Projeto de Pesquisa	10/11/2023 a 13/11/2023
Resposta ao Recurso Contra Resultado Preliminar do Projeto de Pesquisa	17/11/2023
Publicação do Resultado do Projeto de Pesquisa Após Recurso	17/11/2023
Publicação da Data/Horário e do Local das Entrevistas	17/11/2023
Entrevista com os(as) Candidatos(as) Aprovados(as) no Projeto de Pesquisa	21/11/2023 a 24/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar do Memorial Descritivo/Entrevista	27/11/2023
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar do Memorial Descritivo/Entrevista	27/11/2023 a 29/11/2023
Resposta ao Recurso Contra Resultado Preliminar do Memorial Descritivo/Entrevista	01/12/2023
Publicação do Resultado do Memorial Descritivo/Entrevista Após Recursos	01/12/2023
Entrega da Documentação da Prova de Títulos	04/12/2023
Avaliação da Prova de Títulos	05/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06/12/2023
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	06/12/2023 a 08/12/2023
Resposta ao Recurso Contra Resultado da Prova de Títulos	11/12/2023
Publicação do Resultado da Prova de Títulos Após Recursos	11/12/2023
Divulgação do Resultado Final Preliminar	11/12/2023
Interposição de Recurso Contra Resultado Final Preliminar	11/12/2023 a 13/12/2023
Resposta ao Recurso Contra Resultado Final Preliminar	15/12/2023
Publicação do Resultado Final	15/12/2023
Matrícula	A partir de janeiro de 2024

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do(a) candidato(a):

À Comissão de Seleção do Edital 013/PPGEM/CJP/UNIR/2023,

Para efeitos de atendimento especial e consoante as condições diferenciadas de que necessito para a realização do processo seletivo, conforme Edital 013/PPGEM/CJP/UNIR/2023, venho requerer:

() Intérprete/tradutor de Libras

() Outro: _____

Fundamentação para o pedido:

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III

ITENS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS

Item	Título/Produção	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos pelo(a) Candidato(a)	Pontos Atribuídos pelos Avaliadores
1	Trabalho de Conclusão de Curso defendido em Curso de Especialização na área de Educação, Matemática, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática	02 pontos por trabalho	04 pontos		
2	Experiência em docência na Educação Básica ou no Ensino Superior, envolvendo o Ensino de Matemática ou Educação Matemática	0,5 ponto por semestre	05 pontos		
3	Desenvolvimento de pesquisa no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), na área de Educação Matemática, Ensino de Ciências e Matemática ou Matemática	02 pontos por semestre	08 pontos		
4	Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou no Programa de Residência Pedagógica, na área de Educação Matemática, Ensino de Ciências e Matemática ou Matemática	01 ponto por semestre	08 pontos		
5	Publicação de artigo em revista científica abordando a área de Educação, Matemática, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática	05 pontos por artigo	20 pontos		
6	Publicação de livro abordando a área de Educação, Matemática, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática	10 pontos por livro	10 pontos		
7	Publicação de capítulo de livro abordando a área de Educação, Matemática, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática	05 pontos por capítulo	05 pontos		
8	Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico abordando a área de Educação, Matemática, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática	02 pontos por trabalho	10 pontos		
9	Apresentação de palestra e/ou comunicação oral em evento acadêmico-científico abordando a área de Educação, Matemática, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática	02 pontos por palestra 01 ponto por comunicação	05 pontos		
10	Participação em evento acadêmico-científico na área de Educação, Matemática, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática	0,5 ponto por evento	04 pontos		
11	Participação em curso de curta duração (oficina, palestra, minicurso etc.) na área de Educação, Matemática, Educação Matemática ou Ensino de Ciências e Matemática	0,5 ponto por curso	03 pontos		

Observação: Os itens 3 ao 11 correspondem à produção acadêmico-científica, tendo validade somente se compreendidos ao período dos anos de 2018 a 2023, conforme item 5.28 do Edital 013/PPGEM/CJP/UNIR/2023.

Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):
---------------	--------------------------------

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação

Nome do(a) candidato(a):

2. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)

Venho por meio deste formulário apresentar à Comissão de Seleção do Edital 013/PPGEM/CJP/UNIR/2023:

- Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições
 Interposição de Recurso Contra Composição da Banca Avaliadora do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo/Entrevista
 Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar do Projeto de Pesquisa
 Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar do Memorial Descritivo/Entrevista
 Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos
 Interposição de Recurso Contra Resultado Final Preliminar
 Outro: _____

Fundamentação para o pedido:

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

3. Parecer da Comissão

- Deferido
 Indeferido

Parecer:

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDADO(A) OPTANTE PELAS VAGAS PREVISTAS POR INDUÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF sob nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, estado de _____, em atendimento ao Edital 013/PPGEM/CJP/UNIR/2023, tratando do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Educação Matemática – Turma 2024, **DECLARO que sou:**

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 PRETO(A)
 PARDO(A)
 INDÍGENA

DECLARO ainda ciência ao cumprimento da [Portaria Normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016](#), e da Resolução n. 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, bem como do subitem 3.3.8 deste Edital 013/PPGEM/CJP/UNIR/2023.

Outrossim, DECLARO, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)
Campus de Ji-Paraná
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (PPGEM)
Mestrado Acadêmico em Educação Matemática

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)

MEMORIAL DESCRITIVO PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Cidade (UF)

2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	00
2. IDENTIFICAÇÃO	00
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	00
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	00
5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (opcional)	00
6. CONSIDERAÇÕES	00
	00

1. INTRODUÇÃO

O Memorial Descritivo, conforme item 5.18 do Edital 013/PPGEM/CJP/UNIR/2023, deverá atender as normas da ABNT e a Norma Padrão da Língua Portuguesa, consistindo em uma apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos relevantes da trajetória do(a) candidato(a) relacionados à sua formação acadêmica e vida profissional. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e profissional e o tema do Projeto de Pesquisa, bem como a disponibilidade do(a) candidato(a) de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para dedicação exclusiva às atividades do Mestrado, conforme item 1.8 do Edital 013/PPGEM/CJP/UNIR/2023.

O texto não deve exceder 08 (oito) páginas, excluídos os elementos pré-textuais, ser redigido em espaço 1,5cm; fonte Arial; tamanho 12; papel A4; com margens superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm.

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Data de nascimento:

Local de nascimento:

Endereço:

Telefones para contato:

E-mail:

Local de Trabalho:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Descrever a trajetória na graduação e pós-graduação *lato/stricto sensu* (se cursou), indicando tema de trabalho de conclusão de curso e/ou da dissertação, a instituição onde concluiu o(s) referido(s) grau(s) acadêmico(s) e o nome do(a) orientador(a). Outros cursos relevantes para a formação acadêmica também podem ser informados, em especial, aqueles que têm vínculo com o tema do Projeto de Pesquisa.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrever a trajetória profissional, informando o tempo de experiência; atividades ou projetos relevantes já desenvolvidos, especialmente aqueles com relação ao tema do Projeto de Pesquisa; vínculo de trabalho atual; como fará para conciliar o trabalho e o tempo mínimo exigido para dedicação integral ao Mestrado em Educação Matemática, conforme item 1.8 do Edital 013/PPGEM/CJP/UNIR/2023.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (opcional)

Descrever outras informações relevantes, caso o(a) candidato(a) assim o desejar, tais como: domínio de idiomas, atividades de pesquisa, publicações em periódicos científicos, participação em grupo de estudos e/ou pesquisa, prêmios recebidos, entre outras.

5. CONSIDERAÇÕES

Fazer uma síntese das informações apresentadas e informar perspectivas futuras.

Referência: Processo nº 23118.012027/2023-28

SEI nº 1474914